



PORTARIA CMDCA Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o resultado final das provas objetiva e de redação realizadas pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de São Miguel Arcanjo/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de São Miguel Arcanjo/SP, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, assim como, com a Lei Municipal nº. 3.245/2011 e Edital CMDCA Nº 01/2018 – Anexo I, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final das provas objetivas e de redação realizadas, na data de 14/04/2018, pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de São Miguel Arcanjo/SP

NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO	STATUS
Celso Augusto Machado	8,0	5,0	Aprovado
Daniela Fernanda P. T. Queiroz Apolinário	9,0	8,0	Aprovado
Liliane de Camargo	9,0	4,0	Reprovado
Roselaine Gonçalves Martins de Almeida	9,0	7,0	Aprovado
Salete Tomaz	6,0	5,0	Aprovado
Valdirene Aparecida Machado da Silva	9,0	6,0	Aprovado
Wilson José Martins	7,0	3,0	Reprovado

Art. 2º - Os candidatos listados acima, com o status de “APROVADOS” estão aptos a realizar a avaliação psicológica e entrevista, no dia 22/04/2018, na EMEF José Gomide de Castro - localizada na Rua Dr. Fernando Costa, nº. 907, centro, das 8h00 às 12h00, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Art. 3º - Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da avaliação, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da avaliação psicológica e entrevista, e levar o documento de identidade civil (RG) com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

§ 1º - Não será permitida a entrada de candidatos na sala de avaliação após o horário de início previsto no Edital.

CMDCA

SÃO MIGUEL ARCANJO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



§ 2º - O candidato que não comparecer no local da avaliação psicológica e entrevista para a sua realização será considerado automaticamente excluído do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 20 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Heronides', is written over a circular stamp or seal. The signature is somewhat stylized and overlaps the text below it.

Heronides

Jose dos Santos

Presidente do CMDCA